



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXMº SENHORES VEREADORES DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES.

O vereador **José Gomes dos Santos** infra-assinado, no pleno exercício de suas funções legislativas, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 162, Parágrafo único, combinado com o Art. 165, I do Regimento Interno, o encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da presente:

INDICAÇÃO /2025

Venho por meio deste indicar ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie junto à secretaria responsável, a instalação de Câmara de segurança, na Avenida Coqueiral Guaraná e juntamente a instalação de faixa de pedestres, próximo a escola Paulo Freitas-Aracruz/ES.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente indicação vem de encontro a um apelo da população que ali fazem uso das vias, com a instalação das Câmara de segurança, ira trazer mais tranquilidade para a população.

E também esse local e caminho para a escola, e solicitamos a instalação de faixa de pedestres próximo a escola Paulo Freitas, com essa solicitação e garantia de um local mais seguro, para as pessoas reduzindo o risco de acidentes.

Esperando ter demonstrado a real necessidade da presente indicação, subescrevo-me.

Atenciosamente,

José Gomes dos Santos
LULA
Vereador (PSB)



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003000370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003000370034003A005000

Assinado eletronicamente por **JOSÉ GOMES DOS SANTOS** em 08/01/2026 13:02

Checksum: **72D46463B4B1966D01B212D793020287AB7C86CAA3699E4C849F6BA93C4B1065**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340037003000370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.